

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Divina do Espírito Santo Moreira Costa.

1. OBJETO: Contratação de serviços de eletricitista para manutenção corretiva e preventiva em instalações elétricas nos prédios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Dispensa de licitação, na forma do art. 75, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã (SMDS) necessita da realização de serviços de eletricitista para execução de manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas dos prédios e equipamentos vinculados à SMDS. Trata-se de serviço técnico comum, usual no mercado, de natureza continuada e essencial ao funcionamento administrativo e operacional da Secretaria, cujos estabelecimentos recebem público em vulnerabilidade social atendido pelos serviços de Proteção Social Básica e Especial.

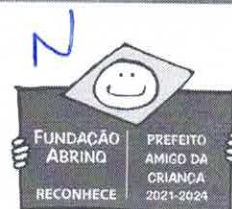
3.2. A contratação visa assegurar o pleno funcionamento dos sistemas elétricos nas unidades da SMDS, evitando interrupções dos serviços socioassistenciais, salvaguardando a continuidade das atividades institucionais inerentes à execução do SUAS e ao atendimento à população vulnerável. O objeto caracteriza-se por sua simplicidade e previsibilidade, sendo cotado por estimativas usuais de mercado, sem complexidade técnica especializada, e cujo valor total estimado enquadra-se nos limites legais que autorizam a dispensa prevista no art. 75, I.

3.3. Diante disso, a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais eficiente e segura, ao possibilitar o suporte de equipe técnica capacitada, com profissionais habilitados e experientes. Além de assegurar a execução conforme normas técnicas e de segurança, essa escolha proporciona maior agilidade e qualidade na prestação dos serviços.

3.4. Outro fator relevante é que a terceirização desses serviços reduz encargos com treinamentos, obrigações trabalhistas diretas e investimentos em estrutura interna, permitindo à Administração empregar seus recursos de forma mais estratégica.

3.5. Considerando a diversidade das unidades vinculadas à SMDS e a necessidade de atendimento pontual e contínuo, é imprescindível contar com prestador com comprovada competência técnica e capacidade





operacional para atender às demandas com eficiência e dentro dos parâmetros legais.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base no histórico de atendimentos realizados em exercícios anteriores, bem como na projeção da demanda para manutenções preventivas e corretivas necessárias ao bom funcionamento das instalações elétricas das unidades de assistência social.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviços de manutenção elétrica predial – Zona Urbana	320H

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

6. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a contratação dos serviços de manutenção elétrica, espera-se garantir o funcionamento adequado e seguro das instalações dos prédios vinculados à SMDS, prevenindo falhas que possam comprometer os serviços prestados à população. A atuação de empresa especializada trará maior agilidade, confiabilidade técnica e conformidade com as normas de segurança, além de contribuir para a ampliação da vida útil dos sistemas elétricos.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O GRAU DE PRIORIDADE:

7.1. A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7.2. Grau de prioridade médio.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMETÁRIA:

A contratação será custeada com recursos próprios do Município de Tucumã-PA, devidamente alocados em dotação orçamentária específica no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira da despesa e o cumprimento das exigências legais para sua formalização.



10. LOCAL DA EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda e no prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na zona urbana de Tucumã – PA.

11. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 1268414

NOME: José Cassio Sousa Araújo. **MATRÍCULA:** 1268457

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 11 de junho de 2025.

2025/2028


DIVINA DO ESPIRITO SANTO MOREIRA COSTA
Assessor Especial I
Decreto nº 052/2025.